



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Ata da quinquagésima primeira Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador Raimundo Neném**, secretariado pelo **vereador Fábio Araújo**, presentes ainda os Vereadores: **Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº 1.963/2023/SMCC; OFÍCIO Nº 316/2023/ASSEJUR/ GABPRE e OFÍCIO Nº 317/2023/ASSEJUR/ GABPRE. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna e saiu em defesa das políticas do agronegócio e do empreendedorismo. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Em um primeiro momento, a parlamentar criticou o Executivo pela invisibilidade dada aos representantes do Legislativo quando das solenidades daquele Poder, ainda, a edil solicitou queixa formal da Mesa junto à prefeitura quanto ao exposto. Na sequência, alertou para a violência nos mercados municipais e projetou realização de audiência a fim de pautar a segurança pública. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. E, à luz de pareceres técnicos e jurídicos, emitidos pelos órgãos competentes, contrapôs a lógica das ruas judicializadas, ao tempo que reforçou a obrigação da prefeitura sobre a problemática do aludido programa de Governo. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberta a TRIBUNA POPULAR, com o tema: Plano Municipal de Educação de Rio Branco. Senhor Charles Brasil, professor, assomou a tribuna e, ao exibir números do ensino público, questionou a prefeitura quanto aos investimentos e a qualidade do ensino. **Vereadora Elzinha Mendonça**, por sua vez, parabenizou o convidado pelo tema trazido e se somou à pauta. **Vereadora Lene Petecão**, em tempo, solicitou ao convidado o acesso ao estudo explanado pelo proponente. **Vereador João Marcos Luz**, em sua fala, corroborou a importância da educação básica. **Vereadores Samir Bestene, Ismael Machado e Célio Gadelha** também colaboraram com o tema. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a Tribuna Popular. Em questão de ordem, **vereador Rutênio Sá** solicitou a suspensão da sessão para reunião da CCJRF. Ainda pela ordem, **vereadora Elzinha Mendonça** requereu realização de audiência pública, dia 7 de agosto, a fim de discutir o processo de judicialização do Programa Ruas do Povo. SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Contextualizou indicações de melhoria às ruas Primavera e rua das Árvores – Belo Jardim I, na ordem de desobstrução pluvial. Ademais, reivindicou serviços à Rua Tio Aldorico – Santa Inês e alertou para a falta d'água no Ramal do Joca – Transacreana. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Parabenizou o prefeito Bocalom pela sanção do PL de renegociação do REFIS; tratou da proposta de Reforma Tributária, em tramitação no Congresso, e defendeu o fortalecimento do setor de negócios e serviços. Já em outra pauta, o orador destacou a reinauguração de quadra esportiva no Cabreúva e agradeceu à equipe de obras da prefeitura pela benfeitoria. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Registrou agenda na creche José Maria Maciel – Cidade do Povo e projetou indicações ao espaço infantil. Ademais, o edil reclamou a reforma do assoalho das dependências da Gameleira e indicou a revitalização de quadra



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

poliesportiva do Bairro Jequitibá. Em apartes o vereador N. Lima e a vereadora Lene Petecão. Por fim, lamentou a postura assumida pela gestão municipal no tratamento das questões relativas ao Centro Autista Mundo Azul. Em aparte a vereadora Lene Petecão. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Destacou agenda oficial, junto ao prefeito, em Ação de Saúde Itinerante na Vila Verde – km-58 da est. Trans Acreana: enalteceu a realização do evento e projetou investimentos do Executivo na referida comunidade rural nas áreas de infraestrutura, água e saneamento básico. Em aparte a vereadora Lene Petecão. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Ratificou requerimento para realização de audiência pública visando à discussão do Ruas do Povo, também apresentado pela vereadora Elzinha Mendonça. Em aparte o vereador João Marcos Luz e a vereadora Elzinha Mendonça. Ademais, a oradora apresentou 32 indicações de melhoria para a Cidade e, reivindicou planejamento da prefeitura para o projeto de construção de 400 abrigos de ônibus. Em aparte o vereador Samir Bestene. Por fim, a parlamentar, apresentou PL que: cria a Guarda Civil Municipal do Município de Rio Branco e dá outras providências. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Presidência da sessão assumida pela vereadora Lene Petecão. Registrada a presença dos edis: Antônio Morais, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias: **Veto nº8/2023**, do Executivo Municipal: veto integral ao projeto de lei nº 03/2023, o qual originou o autógrafo nº 13/2023, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: institui a campanha permanente de promoção à saúde e prevenção das doenças ocupacionais dos servidores do município de Rio Branco; parecer da CCJRF unanimemente pela manutenção do veto; discussão; votação nominal: **veto mantido por unanimidade**. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº1/2023**: altera os §§ 12 e 13, do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação, com emendas sugeridas; discussão; votação nominal: **aprovada por unanimidade, em 1º turno**. **Projeto de Lei Complementar nº12/2023**, do Executivo Municipal, que: altera a Lei nº 1.292 de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.495 de 22 de maio de 2003 e a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime da matéria; discussão; votação: **aprovado por maioria, 13 votos a 1, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final; vencida a vereadora Elzinha Mendonça**. **Projeto de Lei nº18/2023**, de autoria do vereador João Marcos Luz, que: institui o concurso para a escolha da Letra e Música do Hino Oficial do Município de Rio Branco-AC e dá outras providências; parecer da CCJRF e Cultura pela aprovação unânime da matéria, nos termos do texto substitutivo; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, nos termos do texto substitutivo, inclusive em redação final**. **Requerimento nº66/2023**, de autoria do vereador Francisco Piaba, que, requer Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Francineia Santos de Souza; **aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº67/2023**, de autoria da vereadora Elzinha Mendonça, que, requer a realização de audiência pública, a ser realizada dia 07 de agosto de 2023, às 9h, no plenário da Câmara Municipal, a fim de tratar do programa Ruas do Povo; discussão; votação: **rejeitado por maioria, 13 votos a 1; vencida a proponente**. Encerrada a Ordem do Dia. Não houve inscritos na Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 12h. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Ata da quinquagésima sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador Raimundo Neném**, secretariado pelo **vereador Fábio Araújo**, presentes ainda os Vereadores: **Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº. 1.025/2023/SEMSA; OFÍCIO Nº. 350/2023/ASSEJUR/GABPRE; OFÍCIO Nº. 332/2023/ASSEJUR/GABPRE e OFÍCIO Nº. 313/2023/ASSEJUR/GABPRE. Aberta a TRIBUNA POPULAR, esta, de autoria da vereadora Lene Petecão, com o tema: circuito de quadrilhas juninas do Município. **Anderson Nascimento** – diretor-presidente da Fundação Garibaldi Brasil – FGB, assomou a tribuna. Agradeceu o espaço cedido e teceu discurso de enaltecimento da cultura junina. **Jimmy da Silva**, representante: Matutos da Roça, assomou a tribuna. Relatou os desafios encontrados pelo setor cultural e solicitou apoio dos edis no diálogo por buscas de investimentos na área. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Destacou seu legado em defesa da Cultura regional e parabenizou os convidados presentes. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e se somou ao apoio à temática. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e teceu discurso saudosista da quadrilha junina de gerações passadas. **Vereadora Elzinha Mendonça**, por sua vez, parabenizou os fazedores de cultura presentes. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna e também colaborou com a pauta. Entrega de Moções de Aplauso aos senhores **Anderson Nascimento, Jimmy da Silva e Thalison Moura**. Agradecimentos e Registro fotográfico. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e cobrou do Executivo a inclusão do bairro Recanto dos Buritis no pacote de benfeitorias da prefeitura. Ademais, o orador expôs as deficiências do Centro da Juventude, na mesma regional, e indicou ao poder público municipal a revitalização do espaço. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna e repercutiu o imbróglio da judicialização do Ruas do Povo: culpou governos passados e isentou o prefeito Bocalom de responsabilidade sobre o problema. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e criticou a atual legislatura da ALEAC pelo debate, em excesso, de temas da alçada de competência do Município. Em questão de ordem, **vereador João Marcos Luz** solicitou a suspensão da sessão entre os expedientes ordinários. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Registrou agenda na unidade de saúde Luiz Gonzaga de Lima - Loteamento Altamira e alertou para a falta de odontólogos naquele e nos demais postos do Município. Ademais, o edil indicou melhorias à rua de acesso ao Hospital da Criança. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Se contrapôs à versão do vereador João Marcos Luz acerca do Ruas do Povo: atestou a judicialização do programa e chamou a responsabilidade da prefeitura sobre o impasse. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou 35 (trinta e cinco) indicações de melhoria para Rio Branco e, já em outras pautas: lamentou a postura do Legislativo Estadual frente aos problemas de competência do Município e corroborou a fala do vereador Samir Bestene sobre a falta de atendimento odontológico na rede municipal de saúde. Encerrado o Pequeno Expediente. SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA às 11:54. Aberto o GRANDE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

EXPEDIENTE. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Apresentou Anteprojeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – Ameac: leu justificativa da matéria e solicitou apoio dos pares. Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna e reivindicou espaço na Expoacre para os vendedores ambulantes. Em questão de ordem, vereador Ismael Machado requereu realização de audiência pública a fim de discutir o Projeto de Lei Complementar nº11/2023 – LDO de 2024. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Indicou melhorias ao ramal do Mutum e Trav. Santa Rita – Conj. Universitário. Em aparte o vereador N. Lima. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº1/2023**: altera os §§ 12 e 13, do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação, com emendas sugeridas; discussão; votação nominal; **aprovada por unanimidade, em 2º turno, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº16/2023**, do Executivo Municipal, que: Institui o domicílio Tributário Eletrônico - DT-e no Município de Rio Branco e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria, com a emenda sugerida; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, mediante emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº19/2023**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências"; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; discussão: **vereadoras Lene Petecão e Elzinha Mendonça** reafirmaram compromisso com o trabalho de fiscalização quando da execução do projeto em tese; ademais, **vereadora Lene Petecão** tencionou requerimento para convocação da cúpula da SEMSA a comparecer na Câmara, a fim do detalhamento da matéria em discussão, e, ainda defendeu o alcance do projeto à zona rural; votação: **aprovado por unanimidade, integralmente, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº23/2023**, das vereadoras Elzinha Mendonça e Lene Petecão, que: Institui no calendário municipal de eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco- AC, e dá outras providências."; parecer da CCJRF e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM, pela aprovação da matéria com emendas sugeridas; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com emendas sugeridas, inclusive em redação final. Requerimento nº71/2023**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que: requer Moção de Aplausos ao Sr. Anderson Gomes do Nascimento-Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil- FGB, pela organização e grande sucesso da 15ª edição do Circuito Junino de Rio Branco; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº72/2023**, de autoria do vereador Ismael Machado, que: requer realização de audiência pública, 10 de julho, para discussão acerca do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências; **aprovado por unanimidade**. Em questão de ordem, **vereador N. Lima** apresentou indicações de melhoria aos bairros: Benfica, Wanderley Dantas e Jorge Lavocat. Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11:23. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº35, DE 3 DE JULHO DE 2023

Altera os §§ 12 e 13 do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,

Nos termos do § 3º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os §§ 12 e 13 do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 77.....

§ 12 As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder executivo, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 13 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações as quais se refere o § 12 deste artigo no montante correspondente a até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de julho de 2023.


VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente


VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

Publicado no DOE/AC

Nº 13.569 Pág. 34-35

Em 10 07 / 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023 (7581443)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2022 - SEE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampos, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ R\$ 812.334,00 (oitocentos e doze mil trezentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGE/PA Nº 352/2014.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, FUNDHACRE, no Programa de Trabalho: 721302 1030222774289.0000. Elemento de despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 15000100; 15001002 e 16000400.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.

Assinam: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA., o Senhor Diego Dantas Cestaro, pela CONTRATADA.

FUNTAC

PORTARIA Nº 038/2023/FAPAC, de 07 de julho de 2023.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre - FAPAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 035/2023/FAPAC, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - Compor o Comitê Assessor de avaliação dos projetos submetidos ao Programa Primeiros Projetos - PPP, Edital FAPAC/CNPq Nº 002/2023, com a atribuição de julgar, classificar e consolidar os resultados das avaliações dos projetos submetidos, cujo resultado será analisado e passará pela aprovação do Presidente da FAPAC e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
Jussara Gomes de Brito – Gestora de Políticas Públicas FAPAC
Rayanne Costa de Souza - Assessora Técnica FAPAC
Anselmo Fortunato Ruiz Rodriguez - Pesquisador Ad hoc
Aline Maria Meiguins de Lima - Pesquisador Ad hoc
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Moisés Diniz Lima

Presidente da FAPAC

Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 92/2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Acrelândia/AC e dá outras providências”.

O Senhor ROZENO DA SILVA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia – Acre, usando de suas atribuições legais e constitucionais, inciso III do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Acrelândia e Decreto de Homologação nº 061 de 08 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO ter sido declarado vacância ao cargo de Auxiliar Administrativo, através da Portaria nº 86, de 21 de junho de 2023, em virtude da candidata que passou em primeiro lugar ter assumido outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado apresentou toda a documentação de habilitação para investidura no cargo, no dia 29 de junho de 2023, conforme previa o Edital de Convocação nº 003/2023 de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e possibilidade da Câmara quanto à

admissão e a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado MANOEL FABRÍCIO DANTAS DA SILVA, portador do CPF nº 036.361.472-93 e RG nº 1049851-6 expedida pela SSP/AC, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Acrelândia, com remuneração definida por lei específica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia - AC, em 07 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo

Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 13/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO ENCARGADA DA ANÁLISE E PARECER DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023, EDITADA PELO EXMO. SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL -ACRE no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão encarregada da análise e parecer da Medida Provisória nº 001/2023, de 05 de junho de 2023, editada pelo Exmº. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será constituída de 04(quatro) membros, a saber:

a) Gilmar Giles de Oliveira - Presidente

b) Antônio Cosmo Braga da Costa - Relator

c) Francisco Fábio Correia Filho – Membro

d) Antônio Francisvaldo Castelo Nobre - Suplente

Art. 3º - Caberá à Comissão examinar matéria contida na Medida Provisória nº 001/2023 e, ao depois, proferir dois pareceres – admissibilidade e de mérito, a serem apreciados e votados pelo Plenário desta Augusta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 30 de junho de 2023.

Franciney Freitas de Souza

Presidente

Cristiano Freire Rodrigues

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

A Câmara de Epitaciolândia, através da Comissão Permanente De Licitação – CPL torna Pública a PRORROGAÇÃO da sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 004/2023 cujo objeto é Aquisição de combustível para atender às necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I, que ocorreria no dia 07 de julho de 2023, às 15:30 horas. A nova data da abertura será dia 14 de julho de 2023, às 15:30 horas.

Epitaciolândia – Acre, 07 de julho de 2023.

Edileuza Meireles de Medeiros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 35, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Altera os §§ 12 e 13 do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Nos termos do § 3º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os §§ 12 e 13 do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 77.....
§ 12 As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder

executivo, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 13 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações as quais se refere o § 12 deste artigo no montante correspondente a até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 3 de julho de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARÚJO

1º Secretário

PORTARIA Nº 361/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16060/2023. RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a contar de 01 de julho do ano em curso, a senhora Maria Sebastiana da Silva Bezerra AP-XIV, a qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Rutênio Sá.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de julho de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 362/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14348/2023 RESOLVE:

Remanejar, com efeitos a contar de 01 de julho do ano em curso, os Assessores Parlamentares a seguir, os quais continuarão prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Rutênio Sá.

• Maria Oliveira da Silva, do AP-V para AP-IV

• Silas Luiz de Souza, do AP-VII para AP-VIII

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de julho de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 363/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.060/2023. RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XIV, a contar de 01 de julho do ano em curso, o senhor José Heli Almeida Pena, o qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Rutênio Sá.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de julho de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 007/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, firmado através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Edmundo Pinto nº 810, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Olavo Francelino de Rezende, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa física Carmen Aparecida da Silva C.P.F nº 602.203.332-20 e RG nº 0212655 com função de, Orientadora Social Serviço de Conveniência, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de julho de 2023, edição Nº 13.566 fls. 91.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 Dá – se a este contrato o valor mensal de R\$ 1.200,00 (MIL DUZENTOS REAIS);

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 Dá – se a este contrato o valor mensal de R\$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

Acrelândia Ac, 06 de julho de 2023

Regiane Teixeira Bezerra de Sousa

Contratante

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2022

Com base no Pregão Presencial nº 045/2021, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.173.882/0001-20, sediada na Rua Doutor Adalberto Costa e Silva Nº 185, Bosque, Rio Branco - Acre, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 095/2022, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na Cláusula DECIMA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 660

Red: 135

Programa de Trabalho: 2.073 – Impactos do Covid-19

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 661

Red: 356

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 095/2022 Acrelândia/AC, 06 de julho de 2023.

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito em exercício

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023

Objeto: "(Contratação de empresa destinada ao Fornecimento de Material de Consumo de Limpeza, Produtos de Higienezação, Produtos Descartáveis e Utensílios Domésticos)".

Origem: Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

Data de Abertura: 19/07/2023 às 09:00hrs.

Retirada do Edital: 10/07/2023 à 19/07/2023 - Horário: de Segunda à quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e sexta-feira de 08:00 as 13:00 horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com ou na CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC.

Assis Brasil-AC, 07 de julho de 2023.

Odineia de Araújo Teixeira

Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

Publicar por incorreção

Onde ler-se R\$94.875,50 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos),

Leia-se R\$94.775,50 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 CONTRATO Nº 0125/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL com CNPJ: 04.045.993/0001-79 e a Empresa CALU-RINO FERRAZ MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.413.439/0001-50. Objeto: Aquisição de Material Es-



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

AUTOR: Coautoria

ASSUNTO: Altera os parágrafos 12 e 13, do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

DESPACHO

Considerando o esgotamento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 7 de julho de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa